# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Rescisão ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Avaí**
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

**Câmara Municipal de Avaí**
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº. 1.849/2025**

*"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E ASSINATURA DE CHEQUES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVAÍ/SP"*

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO,** Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Toda e qualquer movimentação, tais como imprimir extratos, consultar saldos, efetuar pagamentos, executar transferências, TED, DOC, emitir e assinar cheques referentes às contas bancárias do Fundo Municipal de Educação de Avaí/SP, inscrito no CNPJ 30.865.045/0001-90, existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros bancos, serão autorizados e assinados de forma conjunta entre a Tesoureira MICHELE NATALY FORTI DE MORAES inscrita no CPF 338.660.168-59 e pela Secretaria Municipal de Educação SUELEN RODRIGUES BENTO inscrita no CPF nº 377.202.768-76.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.364/2019.

Avaí, 15 de Julho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHGO

*Prefeita Municipal*

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRÍCIO F. BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**
**PROCESSO Nº 033/2025**
**EDITAL Nº 29/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa devidamente habilitada na área de construção civil, para a execução de INSTALAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO da cobertura metálica da Praça Major Gasparino de Quadro no Município de Avaí/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto da referida Concorrência Presencial nº **004/2025**, a vencedora licitante, **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, CNPJ Nº 43.811.817/0001-52,** no valor total **R$ 175.253,71 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).**

Avaí, 14 de julho de 2025.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ-SP**

.....

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**
**PROCESSO Nº 032/2025**
**EDITAL Nº 28/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa devidamente habilitada na área de construção civil, para a execução de Revitalização da Praça Major Gasparino de Quadro no município de Avaí/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto da referida Concorrência Presencial nº **003/2025**, a vencedora licitante, **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, CNPJ Nº 43.811.817/0001-52,** no valor total **R$ 290.496,95 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Avaí, 14 de julho de 2025.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ-SP**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO Nº 30/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**

**CONTRATADA: MARCELA DALLACQUA SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro, Avaí — SP, CEP 16680-009, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra., Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELA DALLACQUA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 51.768.623/0001-40, com sede da Rua Rui Barbosa, n 105, Bairro Centro, Cidade de Presidente Alves-SP, CEP nº 16.670-033, representada pela Sra. Marcela Dallacqua Santos, RG. 42.xxx.xxx-6, CPF nº 382.xxx.xxx./84, doravante **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável, em conformidade ao art. 137, inciso VII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** Fica rescindido, por acordo entre as partes, o **CONTRATO Nº 30/2025**, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ** e a empresa **MARCELA DALLACQUA SANTOS-ME**, com efeito imediato a partir da data da última assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**2.1.** A rescisão amigável em voga não exime nem exonera a **CONTRATADA** do pagamento de multas, tampouco da obrigação de sanar pendências de quaisquer naturezas, relacionadas ao contrato ora rescindido, a exemplo de vícios ocultos, prestação de contas e do que vier a ser conhecido posteriormente à rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

**2.2.** Do mesmo modo, compromete-se a **CONTRATANTE** a efetuar todos os pagamentos que porventura remanescerem, do contrato rescindido, sem prejuízo ao abatimento de pendências pecuniárias, relativas a multas e demais penalidades, do saldo a pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

**3.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relacionadas a este termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de rescisão amigável, o qual, lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO:38743600832

Assinado de forma digital por HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO:38743600832
Dados: 2025.07.14 14:33:34 -03'00'

Avaí, 14 de julho de 2025.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

**CONTRATADA:**

MARCELA DALLACQUA SANTOS-ME

**TESTEMUNHAS:**

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO FARIAS BERBEL
Data: 14/07/2025 14:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELA DALLACQUA SANTOS
Data: 14/07/2025 12:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br